



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL Nº 06/2024 DG-CATCE/TERESINA-IFPI

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – **CAMPUS TERESINA CENTRAL**, nomeado pela Portaria nº 1.644 – GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, publicada no DOU de 25/08/2021, seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18, divulga, pelo presente Edital, as normas referentes ao **Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Energias Renováveis**, ofertado pelo IFPI *campus* Teresina Central, autorizado pela Resolução IFPI/CONSUP nº 26 de 12 de abril de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente edital foi designada pela Portaria nº 14/2024 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 27 de fevereiro de 2024.

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo 1** – Informações gerais sobre o curso;
- b) **Anexo 2** – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) **Anexo 3** – Formulário modelo para interposição de recurso;
- d) **Anexo 4** – Tabela de pontuação do currículo lattes;
- e) **Anexo 5** – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)) e para fins da etapa de entrevista (todos os candidatos);
- f) **Anexo 6** – Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- g) **Anexo 7** – Declaração de Pessoa com Deficiência;
- h) **Anexo 8** – Modelo da Carta de Intenções.
- i) **Anexo 9** – Modelo de Impugnação do edital.
- j) **Anexo 10** – Modelo da Capa do arquivo ÚNICO de inscrição.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos contidos no **Quadro 1**, abaixo, bem como o e-mail para comunicações com a Comissão do Processo Seletivo, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

Quadro 1. Links de acesso ao Edital, anexos e demais documentos do certame.

Ord	Conteúdo	Link (endereço eletrônico)
1	Edital e demais publicações referentes a este processo seletivo.	https://seletivos.ifpi.edu.br/
2	Email da Comissão do Processo Seletivo.	coordenergia@ifpi.edu.br/

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em Energias Renováveis para o semestre 2024-2.

2.2. O curso possui carga horária de 400 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Energias Renováveis estão descritas no **Anexo 1** deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFPI – *campus* Teresina Central, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC obtido em cursos superiores de tecnologia ou de bacharelado nas áreas de Engenharias ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de energias renováveis ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo **serão gratuitas** e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (ver **Anexo 2**). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico do edital (ver no **Quadro 1**), selecionar o curso desejado e preencher o Formulário de Inscrição.

3.1.2. Consolidar em um ÚNICO arquivo PDF os documentos listados abaixo e enviar para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo (ver no **Quadro 1**). Este arquivo ÚNICO deve ter uma capa, conforme **Anexo 10**.

- a) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade:
 - i) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
 - ii) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
 - iii) passaporte brasileiro;
 - iv) certificado de reservista;
 - v) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e
 - vi) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- b) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;
- c) Currículo Lattes extraído da página do CNPq atualizado, com as respectivas cópias das comprovações declaradas no preenchimento da tabela do Anexo 4 – Tabela de pontuação do Curriculum Lattes;
- d) Cópia do comprovante de residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79:
 - i) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial;
 - ii) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso;
 - iii) contrato de locação em que figure como locatário; e
 - iv) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- e) 1 (uma) foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- f) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- g) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 5) preenchido e assinado;
- h) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 6) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- i) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- j) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 7) preenchida e assinada, para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- k) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- l) Tabela da pontuação do Curriculum Lattes (**Anexo 4**) e seus componentes, conforme subitem 5.8.7.

3.1.3. As cópias dos documentos que não possuírem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.1.4. O candidato deverá escolher que tipo de vaga irá concorrer no formulário de inscrição: Ampla concorrência, Reserva PPI ou Reserva PCD. Não poderá optar por concorrer simultaneamente à Reserva PPI e à Reserva PCD, mesmo que satisfaça os critérios de ambas as categorias.

3.2. O candidato que não possuir graduação em curso superior nas áreas de Engenharias (tecnólogos ou bacharéis) deverá necessariamente apresentar comprovação de experiência laboral no campo técnico de energias renováveis. A ausência dessa comprovação implicará na eliminação do candidato.

3.3. Durante o período de análise preliminar de documentações estabelecido no cronograma (**Anexo 2**), o candidato será avisado por e-mail em caso de alguma pendência na documentação entregue.

3.4. O candidato cuja inscrição apresentou pendência na documentação, poderá corrigi-la durante o período de correção de pendências quanto à inscrição, de acordo com o cronograma (**Anexo 2**), enviando os documentos solicitados para o e-mail da Comissão de Seleção, conforme o

Quadro 1.

- 3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.6. A ausência de qualquer documento, ao final do período de análise de documentos para deferimento ou indeferimento das inscrições (**Anexo 2**), dentre os solicitados no item 3.1.1., implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.7. Durante os períodos de análise preliminar de documentações e de correções de pendências quanto à inscrição (**Anexo 2**), não serão aceitas novas inscrições.
- 3.8. É vedado o acréscimo de documentos pendentes à inscrição, após o período de correções de pendências quanto à inscrição (**Anexo 2**).
- 3.9. Candidatos com necessidades especiais/acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição.
- 3.10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico do **Quadro 1** deste edital, na data estabelecida no cronograma do **Anexo 2**.
- 3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas **30 (trinta) vagas** no processo seletivo para o **semestre 2024.2**.
- 4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 01/2020-CONSUP/OSUPOL/REI/IFPI, de 05 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFPI), sendo as quantidades destinadas para cada categoria descritas conforme **Quadro 2** a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
21	6	3

- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.
- 4.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):
- 4.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (**Anexo 6**), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.5.2. A autodeclaração de que trata o item 4.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.
- 4.5.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 4.5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.5.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 4.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, **deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato**.
- 4.5.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.5.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado na página/link disponível no **Quadro 1** deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (**Anexo 2**).
- 4.5.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1.2 deste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 4.5.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado, para que estas sejam utilizadas na análise de eventual recurso interposto.
- 4.5.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.
- 4.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 4.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os

casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.5.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para o e-mail da Comissão de Seleção, disponível no **Quadro 1** e no prazo definido no cronograma (**Anexo 2**).

4.5.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.5.15. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail da Comissão de Seleção, no **Quadro 1**.

4.5.16. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos, conforme o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFPI.

4.6. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição:

- a) formulário específico (**Anexo 7**), declarando-se como pessoa com deficiência;
- b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.6.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.6.2. deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.7. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFPI.

4.10. O IFPI reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

4.11. O IFPI não ofertará turma caso não seja atingido o mínimo de 20 (vinte) vagas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFPI - campus Teresina Central, especificada no item 1.1, indicada pela Direção Geral do campus e compreenderá **2 (duas) etapas** conforme o **Quadro 3** a seguir:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapas	Caráter
1. Análise curricular	Classificatório e eliminatório
2. Análise de carta de intenções e entrevista	Classificatório e eliminatório

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.3. Na **Primeira Etapa**, a seleção de candidatos pleiteantes à vaga do Curso de Especialização em Energias Renováveis, será realizada através da análise do rendimento curricular do candidato, que resultará em uma nota obtida na Tabela de pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**). Esta etapa é classificatória/eliminatória e a pontuação do candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$N_p = \frac{N_c \cdot p}{2}$$

Onde, N_p é a nota ponderada final da Primeira Etapa;

N_c é a nota obtida através da Tabela de pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**); e

p é a ponderação obtida por área de graduação do candidato pleiteante à vaga no Curso de Especialização em Energias Renováveis.

5.4. Para graduações das áreas de Engenharias III e IV, p (ponderação obtida por área) assume o valor 2 (dois). Para todos os demais casos, o valor atribuído é igual a 1 (um).

5.5. O candidato que obtiver nota ponderada final Np menor que 6,0 (seis) será eliminado deste certame.

5.6. Todos os cálculos para a apresentação da Np são de responsabilidade do candidato, podendo estes serem auditados pela comissão responsável em aplicar este edital. Todos os cálculos devem ser apresentados em arquivo ÚNICO (PDF) na página posterior a da Tabela de pontuação do currículo lattes (**Anexo 4**), junto com os demais documentos indicados no item 5.8.7. deste certame.

5.7. Caso o candidato tenha formação em mais de um curso de graduação, deve entregar o diploma de apenas um dos cursos.

5.8. A nota Nc constitui a avaliação do currículo do candidato. A verificação da pontuação do currículo (com comprovações) será conferida pela Comissão de Seleção. Será atribuída a nota Nc de 0,0 a 10,0 para o currículo dos candidatos, conforme os seguintes critérios estabelecidos de acordo o **Quadro 4**:

Quadro 4. Tabela de avaliação do currículo.

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos, nas áreas de Engenharias.	0,5 por trabalho	3,0
Trabalho completo em revista indexada nos últimos cinco anos, nas áreas de Engenharias.	1,0 por trabalho	3,0
Bolsista tipo Monitoria, PIBIC, PIBITI.	0,2 por mês	2,4
Outras bolsas.	0,1 por mês	1,2
Participação em eventos nas áreas de Engenharias nos últimos cinco anos.	0,2 por evento	2,0
Cursos com duração maior ou igual a 40 horas nas áreas de Engenharias.	0,3 por curso	3,0
Cursos de línguas com duração maior ou igual a 160 horas.	1 por curso	2,0
Atividades laborais na área de energias renováveis.	0,2 por mês	3,6
Atividades laborais nas áreas de Engenharias que não envolvam energias renováveis.	0,1 por mês	2,4
*Total (Nc)		*10,0

*** A nota Total (Nc) nunca poderá ultrapassar o total de 10 pontos, portanto, será contabilizada como 10, para quaisquer valores iguais ou maiores que 10.**

5.8.1. A comprovação dos artigos publicados em congresso ou revista indexada nos últimos cinco anos nas áreas de Engenharias deverá ser feita por meio de cópia do respectivo trabalho, declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação.

5.8.2. A comprovação de atuação como bolsista deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração da empresa e/ou órgão de concessão do benefício, onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor ou do projeto (pesquisa e/ou extensão) e o período de vigência.

5.8.3. A comprovação de participação em eventos nas áreas de Engenharias nos últimos cinco anos deverá ser feita por meio de cópia do certificado (ou similar) de participação onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a data do evento.

5.8.4. A comprovação de cursos com duração maior ou igual a 40 horas nas áreas de Engenharias deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária do curso.

5.8.5. A comprovação de cursos de línguas com duração maior ou igual a 160 horas deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária do curso.

5.8.6. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da cópia da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção (ou equivalente) da organização, designando data de início e data do fim das atividades laborais exercidas pelo candidato.

5.8.7. O candidato à vaga no curso de Especialização em Energias Renováveis deverá preencher o **Anexo 4** deste edital. Após o preenchimento, deve-se gerar o arquivo em PDF, contendo nessa ordem:

- 1 - o **Anexo 4** preenchido e assinado;
- 2 - os cálculos para a apresentação da Np ;
- 3 - o currículo lattes atualizado (mínimo 4 meses) extraído da página do CNPq;
- 4 - seguido de todas as comprovações de pontuação, na ORDEM descrita na tabela do referido anexo.

5.8.8. O documento gerado no subitem 5.8.7. deverá compor o arquivo ÚNICO, conforme subitem 3.1.2 deste edital.

5.8.9. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.9. A **Segunda Etapa** consiste na análise de carta de intenções e entrevista, sendo a mesma de caráter classificatório e eliminatório. Na entrevista acadêmica, os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo da carta de intenções, a exequibilidade do projeto de pesquisa proposto no prazo de duração do curso, bem como às intenções no curso de Especialização em Energias Renováveis.

- 5.9.1. A carta de intenções deverá seguir o modelo do **Anexo 8** e ser entregue no ato da entrevista, onde se apresentará sucintamente o candidato, sua intenção no Curso de Especialização de Energias Renováveis, ideia de projeto final para conclusão do referido curso, dentre outras informações que o pleiteante atribua relevância para sua aceitação no vigente certame.
- 5.9.2. A carta de intenções NÃO deverá ser utilizada para sensibilização social, cultural ou de outro tipo, que não seja apresentação técnica, conforme descrito no item 5.9.1. O não cumprimento do determinado item, pode acarretar em eliminação do candidato.
- 5.9.3. A carta de intenções deverá ter no mínimo 01 (uma) e no máximo 2 (duas) páginas; ser digitada com fonte ‘Times New Roman’, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5 e, ser impresso em PDF, tamanho A4 e seguir o modelo disponível no **Anexo 8**.
- 5.9.4. A entrevista acadêmica será realizada por uma Banca Avaliadora, constituída por pelo menos três servidores entre os que compõem a comissão do processo seletivo deste edital.
- 5.9.5. Serão entrevistados o dobro de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis neste certame para cada tipo de cota, seguindo criteriosamente a ordem de classificação da etapa 1.
- 5.9.6. O cronograma de realização das Entrevistas Acadêmicas, contendo as datas, os horários e os locais por candidato, será divulgado no endereço eletrônico da seleção, disponível no **Quadro 1**, de acordo com o período definido no cronograma (**Anexo 2**), devendo o candidato comparecer ao local com antecedência de 30 minutos.
- 5.9.7. Os candidatos terão, no máximo, 15 minutos para arguição (por parte da banca) e respostas (por parte dos candidatos) referentes ao contexto explicitado no item 5.9.
- 5.9.8. A entrevista acadêmica será gravada em áudio (ou vídeo) para efeito de registro e avaliação, mediante autorização do candidato conforme o **Anexo 5**.
- 5.9.9. As notas da análise de carta de intenções e entrevistas serão atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora e deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do **Quadro 5**.

Quadro 5. Critérios de pontuação na carta de intenções e entrevista.

Critérios	Pontuação Máxima
Proposição e exequibilidade de projeto	2,0
Identificação com o curso	3,0
Organização e coerência dos argumentos	3,0
Expressão Oral (clareza, assertividade e desenvoltura)	2,0
Total de pontos (Ne)	10,0

- 5.10. O candidato que obtiver a nota referente a carta de intenções e entrevista (N_e) menor que 6,0 (seis) será eliminado deste certame.
- 5.11. A nota final (N_f) da pontuação do candidato será obtida por meio da seguinte equação:

$$N_f = \frac{N_p + N_e}{2}$$

Onde, N_f é a nota final do candidato;

N_p é a nota ponderada final (Primeira Etapa); e

N_e é a nota referente a carta de intenções e entrevista (Segunda Etapa) do candidato pleiteante à vaga do Curso de Especialização em Energias Renováveis.

- 5.12. A nota final (N_f) será utilizada para a classificação final, por cota, neste certame.
- 5.13. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do **Anexo 2** no endereço eletrônico disponível no **Quadro 1** deste Processo Seletivo.
- 5.14. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo Processo de Seleção.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.
- 6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (**Anexo 3**).
- 6.3. Os recursos devem ser enviados exclusivamente via formulário eletrônico, **Anexo 3** para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo, **Quadro 1**, no prazo constante no **Anexo 2** deste edital.
- 6.4. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do Currículo Lattes, quando desejar recorrer desta nota.
- 6.5. Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 6.6. As datas com períodos para interposição de recursos encontram-se no **Anexo 2** deste Edital.
- 6.7. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2** e será divulgado no endereço eletrônico disponível no **Quadro 1**, bem como também poderá ser publicado no site do *campus* Teresina Central do IFPI, ficando sob inteira

responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6.8. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de nota final (N_f) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma:

$$N_f = \frac{N_p + N_e}{2}$$

Onde, N_f é a nota final do candidato;

N_p é a nota ponderada final (Primeira Etapa); e

N_e é a nota referente a carta de intenções e entrevista (Segunda Etapa) do candidato pleiteante à vaga do Curso de Especialização em Energias Renováveis.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida na Primeira Etapa;

c) Sorteio.

7.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

7.5. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observado-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFPI.

7.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFPI.

7.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFPI.

7.9. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2** e será divulgado no endereço eletrônico disponível no **Quadro 1**, bem como também será publicado no *campus* Teresina Central do IFPI, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.10. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente edital.

7.11. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFPI – *campus* Teresina Central, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2**, no horário de 07h30 às 11h e das 13h às 16h. A não realização da matrícula no período estipulado implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.1.1. Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1.1. ou cópias autenticadas.

8.1.2. As vagas remanescentes da 1ª chamada serão destinadas para a 2ª chamada e divulgadas no endereço eletrônico disponível no **Quadro 1**, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2**.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFPI – *campus* Teresina Central, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo 2**, no horário de 07h30 às 11h e das 13h às 16h. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará na perda do direito à vaga.

8.2.1. Para realização da matrícula o candidato convocado em 2ª chamada deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1.1. ou cópias autenticadas.

8.3. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

8.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.

8.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação lato sensu do IFPI, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso.

8.6. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É assegurado ao cidadão o direito de contestar este edital, mediante identificação, fundamentação e pronunciamento dentro do prazo estabelecido no **Anexo 2**.

9.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido, conforme o **Anexo 9** e enviado exclusivamente para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo no prazo constante no **Anexo 2** deste edital.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico do edital, **Quadro 1**, na data especificada no cronograma (**Anexo 2**).

9.6. Não caberá recurso administrativo à decisão sobre a impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Teresina.

10.2. O e-mail a ser usado para o envio da documentação deverá pertencer obrigatoriamente ao candidato **não sendo aceito** e-mail de terceiros. Recomenda-se que os candidatos tenham um cadastro ativo de uma conta na plataforma **gov.br**.

10.3. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

10.4. Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas não canceladas em cursos do IFPI ou de outras instituições públicas de Ensino Superior, seja qual for a modalidade. Caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula, o aluno será desligado imediatamente do curso do IFPI.

10.5. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no **Quadro 1**, na página do IFPI *Campus* Teresina Central e no próprio *campus*, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este edital.

10.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Teresina Central e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para definição.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 1ª região em Teresina, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor-Geral do IFPI *campus* Teresina Central
(assinado eletronicamente)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

Nome do Curso: Especialização em Energias Renováveis

Área do Conhecimento: Engenharias IV

Endereço Eletrônico: (veja **Quadro 1**)

Objetivo: Favorecer a capacitação em nível de Pós-Graduação Lato Sensu para profissionais das áreas de Engenharias e outros profissionais que atuam, ou pretendem atuar, diretamente ou indiretamente na área de energias renováveis com ênfase em disponibilidade de recursos energéticos alternativos, conversão, distribuição, utilização da energia elétrica e políticas energéticas, bem como promover o desenvolvimento tecnológico nacional.

Público Alvo: Profissionais com formação superior nas áreas de conhecimento de Engenharias (tecnólogos ou bacharéis) ou quaisquer graduações desde que comprovado a experiência laboral no campo técnico de energias renováveis.

Modalidade de Oferta: Presencial. As aulas acontecerão em encontros semanais no período noturno, totalizando de 8 a 12 horas por semana, **podendo** ser realizados às quartas, quintas e sextas (18h30min às 21h50min) e eventualmente aos sábados (08h às 12h), quando necessário.

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus ofertante: IFPI - *Campus* Teresina Central.

Vagas: 30 (trinta).

Local de realização das aulas: IFPI - *Campus* Teresina Central.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 2 - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

I – Do Edital	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Lançamento do edital	24/06/2024
	2	Período para impugnação do edital	25 a 28/06/2024
	3	Resultado dos pedidos de impugnação	03/07/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

II – Das Inscrições	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Período de inscrições	25/06 a 14/07/2024
	2	Análise preliminar de documentações	15 a 19/07/2024
	3	Período de correção de pendências de documentação	22 a 24/07/2024
	4	Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/07/2024
	5	Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	26 a 29/07/2024
	6	Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	30/07/2024
	7	Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	31/07/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

III – Da Seleção 1ª Etapa	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Resultado preliminar da Primeira Etapa	31/07/2024
	2	Interposição de recursos referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa	01 a 05/08/2024
	3	Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa	07/08/2024
	4	Resultado final da Primeira Etapa	08/08/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

IV – Da Seleção 2ª Etapa	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Divulgação do cronograma de realização da Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	09/08/2024
	2	Período de realização da Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	12 a 16/08/2024
	3	Resultado preliminar da Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	20/08/2024
	4	Interposição de recursos referentes à pontuação da Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	21 a 24/08/2024
	5	Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	27/08/2024
	6	Resultado final da Segunda Etapa (Entrevistas Acadêmicas)	28/08/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

V – Do Resultado Parcial	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	28/08/2024
	2	Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	29 a 31/08/2024
	3	Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	02/09/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

VI – Da Heteroidentificação	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital	29 a 31/08/2024
	2	Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	02/09/2024
	3	Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	02/09/2024
	4	Período de realização do procedimento de heteroidentificação	03 a 06/09/2024
	5	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/09/2024
	6	Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	11 a 14/09/2024
	7	Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	15 a 16/09/2024
	8	Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	17/09/2024
	9	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	18/09/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**

VII – Do Resultado Final	Ord	Etapas do Processo Seletivo	Datas
	1	Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/09/2024
	2	Matrícula Presencial Primeira Chamada	23 a 27/09/2024
	3	Divulgação das vagas remanescentes	30/09/2024
	4	Matrícula Presencial Segunda Chamada	01 a 04/10/2024
	5	Previsão para o início das aulas	14/10/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Energias Renováveis, IFPI – campus Teresina Central, através do Edital nº ____/2024, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a): _____

Área de avaliação: _____

nº	Âmbito geral	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Trabalhos publicados em anais de congressos nos últimos cinco anos, nas áreas de Engenharias.	0,5 por trabalho	3,0	
2	Trabalho completo em revista indexada nos últimos cinco anos, nas áreas de Engenharias.	1,0 por trabalho	3,0	
3	Bolsa tipo Monitoria, PIBIC, PIBITI.	0,2 por mês	2,4	
4	Outras bolsas.	0,1 por mês	1,2	
5	Participação em eventos nas áreas de Engenharias nos últimos cinco anos.	0,2 por evento	2,0	
6	Cursos com duração maior ou igual a 40 horas nas áreas de Engenharias.	0,3 por curso	3,0	
7	Cursos de línguas com duração maior ou igual a 160 horas.	1,0 por curso	2,0	
8	Atividades laborais na área de energias renováveis.	0,2 por mês	3,6	
9	Atividades laborais nas áreas de Engenharias que não envolvam energias renováveis.	0,1 por mês	2,4	
*Total (Nc)			*10,0	

* A nota Nc nunca poderá ultrapassar o total de 10 pontos, portanto, será contabilizada como 10, para quaisquer valores iguais ou maiores que 10.

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 5 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, no município de _____, estado _____, declaro AUTORIZAR o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, *Campus* Teresina Central do IFPI, data de nascimento ____ / ____ / ____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem. (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:

NOME:
SIAPE ou CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação *lato sensu*, do curso de **Especialização em Energias Renováveis** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Teresina Central.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 8 - MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Especialização em Energias Renováveis

[Nome do Candidato]

[PARTE 1: APRESENTE-SE]

Escreva no mínimo um parágrafo se apresentando e contando um pouco da sua trajetória pessoal. Apresente suas expectativas sobre o curso de Especialização em Energias Renováveis e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional.

[PARTE 2: DESCREVA SEU CONHECIMENTO TECNOLÓGICO E HABILIDADES QUE POSSUI]

Escreva no mínimo um parágrafo narrando um pouco a sua trajetória com tecnologia ou áreas de engenharias e exatas de um modo geral. Cite cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante e após a graduação que tenham relação com Energias Renováveis.

[PARTE 3: DESCREVA SUAS MOTIVAÇÕES PARA PLEITEAR A VAGA]

Escreva no mínimo um parágrafo contando o porquê você deve ser escolhido para ocupar a vaga no curso de Especialização em Energias Renováveis. Apresente os motivos que o(a) levaram a escolher esse curso, a área de pesquisa e a ideia de projeto final para conclusão do referido curso.

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Rua Álvaro Mendes, 1597 TERESINA / PI, CEP 64000-040 Site: www.ifpi.edu.br

Processo: 23172.001180/2024-56

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – *Campus* Teresina Central

ANEXO 10 - MODELO DA CAPA DO ARQUIVO ÚNICO DE INSCRIÇÃO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

SELEÇÃO 2024-2

[Nome do Candidato]

NONON NONONONO NONONO NONO

[Telefone do Candidato]

(XX) NONON NONO

[e-mail do Candidato]

NONON@NONONONO

[Endereço do Candidato]

NONON NONONONO NONONO NONO

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.